

Lei numero 680 de 5 de Outubro de 1965.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tupyria, em 09 de Agosto de 1967

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 09 de Agosto de 1967.

Publicado por afixação no lugar publico do costume na data supra.

as) Sabador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 1317

O Senhor Nestor de Barros, Prefeito Municipal de Tupyria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando haver falecido na Capital do Estado o Sr. Flávio Faria Jordão, e

Considerando, que sua Excelsa foi o segundo Prefeito Municipal deste Município, no periodo de Outubro de 1941 a Março de 1944,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado, por 5 (cinco) dias, luto oficial no territorio deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Tupyria, em 10 de Outubro de 1967.

67
as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Outubro de 1967.

Publicado por afixação no lugar publico do costume, na data supra.

as) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.

DECRETO n.º 1.318-A.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 93, Paragrafo 1.º, Alínea "B" do Decreto Estadual n.º 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o paragrafo 2.º do Artigo n.º 385 da consolidação das leis do ensino,

Exorrecera, a partir do dia 15 de Dezembro de 1967, a senhorita Julia Rodrigues Galina Pedro, da 3.ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Primavera, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Dezembro de 1967

as) Nestor de Barros

Prefeitura Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração, em 18 de Dezembro de 1967

Publicado por afixação no lugar publico do costume, na data supra.

as) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.